Lei nº 2.605/2014

Autoriza a inclusão de Ação em Programa do PPA e a abertura de Credito Especial, em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 20.000,00 para o fim que especifica.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a inclusão da Ação 0.XXX, do Programa 0013, no Plano Plurianual, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes, conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.542, de 12 de Dezembro de 2013 com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0013 APOIO ARTISTICO E CULTURAL			
ACAO	: 0.XXX CONTR. ASSOC. COMERCIAL INDUSTRIAL AGRICOLA OURO FINO			
UNIDADE	: 020902 DIVISAO DE CULTURA			
PROJ/ATIV/OP.ESP	: OPERACAO ESPECIAL			
META FISICA	: 2014:	2015:	2016:	2017:
UNIDADE MEDIDA	: CONTRIBUIÇÕES			
RESULTADO	: CONTRIBUIÇÕES REPASSADAS			
VLRS PREVISTOS(R$)	: 2014: 20.000,00	2015:	2016:	2017:

Art. 2º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial em favor da Divisão de Cultura, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), coma a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Fonte	valor
02.09.02.13.392.0013.0.XXX- CONTR. ASSOC. COMERCIAL INDUSTRIAL AGRICOLA OURO FINO		
3350 41 – Contribuições		20.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do credito de que trata o artigo anterior, decorrem da anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Classificação	Fonte	valor
02.05.02.12.365.0004.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL		
3390 36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	Ensino	10.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	Ensino	10.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 27 de novembro de 2014.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL